

Nº 105 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de [REDACTED], concelho do [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 27 de julho de 2031, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade "**MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A.**", com sede na Casa da Calçada, Largo do Paço, 6 - Cepelos, União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, 4600-032 Amarante, registada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 197 814, com o endereço eletrónico geral@mota-engil.pt e com o capital social de Euros 100.000.000,00, neste ato representada por **Mário Jorge de Melo Faria de Barros**, natural da freguesia da [REDACTED] concelho do [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED]

_____, válido até 17 de março de 2031 e por **Luís Filipe de Sousa Gomes**, natural da freguesia de _____ concelho do _____, titular do cartão de cidadão número _____ válido até 06 de julho de 2028, ambos com domicílio profissional na sede supra mencionada, que outorgam, respetivamente, nas qualidades de Vogal do Conselho de Administração e procurador com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso _____, subscrita em 30 de setembro de 2015 e válida até 30 de dezembro de 2026 e pela Procuração lavrada em 19 de março de 2024, com Termo de Autenticação da mesma data, efetuado por _____ Solicitadora, titular da cédula profissional número _____ cujo registo pode ser consultado em _____ indicando o número de registo _____ e a cédula _____

----- **E considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13 de junho de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada

pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de Serviços para Prospeção e Reconhecimento Geológico e Geotécnico para o Município de Vila Nova de Gaia”**, publicado no Diário da República, Série II, Parte L, número 117, de 19 de junho de 2023, sob o anúncio de procedimento número 10120/2023, o qual foi prorrogado e publicado no Diário da República, Série II, Parte L, número 139 de 19 de julho de 2023, sob o aviso de prorrogação de prazo número 1594/2023. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma www.acingov.pt em 19 de junho de 2023; -----

----- 3. Por seu despacho datado de 21 de fevereiro de 2024, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários. -----

----- 2. O caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor máximo global da presente aquisição de serviços é de **Euros 150.000,00** (cento e cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020220** do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos financeiros plurianuais encontram-se autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2023. -----

----- A execução financeira no ano económico de 2024, assenta no compromisso número **2078/2024**. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

----- O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o montante fixado para o procedimento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---

CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas.

----- A obrigação considera-se vencida com a prestação parcelar dos serviços objeto do contrato. -----

CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos a Gestora do Contrato do presente procedimento é a [REDACTED] afeta à Divisão de Fiscalização de Empreitadas e Equipamentos. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao cumprimento integral do presente contrato, com todas as suas cláusulas e

obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amarante, obtida via internet, em 22 de janeiro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pela Unidade de Contribuintes Estratégicos do Instituto da Segurança Social, I.P., obtida via internet, em 29 de dezembro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não

foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2022/29990**. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: **CÉLIA MARIA MENDES CORREIA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.23 15:21:57+01'00'

OS REPRESENTANTES DA SEGUNDA OUTORGANTE,

Assinado por: **LUÍS FILIPE DE SOUSA GOMES**
Data: 2024.04.17 16:40:56+01'00'

Assinado por: **Mário Jorge de Melo Faria de Barros**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.17 17:57:58+01'00'



Classificação: Uso externo

IM/PS02.05.01.001.00



Certificado 2018/CEP/5485